Butiá, 14 de dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais),com recurso a redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é para criar rubrica na Atividade 2.283 – Butiá Cidade Cidadã – Nota Premiada, 3.3.90.31.00.00.00 Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outra, visando dar suporte a campanha "BUTIÁ, CIDADE CIDADÃ – NOTA PREMIADA", instituída pelo Programa de Incentivo à Arrecadação e valorização do Comercio Local e setor primário.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 15/12/17 09:54 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3852

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO.....R$ 4.000,00
U.Orc. 04 – Administração Tributária.....R$ 4.000,00
04 – Administração
129 - Administração de Receitas
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.283 – Butiá Cidade Cidadã – Nota Premiada.....R$ 4.000,00
3.3.90.31.00.00.00 Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outra..... R$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 4.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Administração.....R$ 4.000,00
04 – Administração
122 - Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.010 – Manut. Dos Serviços da Secret. Mun. de Administração.....R$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Interino